



**EDITAL nº 003/2018 - ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTES
DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
BIODIVERSIDADE E AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS - PPGBioAgro.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNEMAT, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, sob a natureza de Fundação Pública Estadual, criada pela Lei Complementar Estadual nº 030, de 15 de novembro de 1993, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1095, Bairro Cavahada III, Cáceres-MT, representada pela Magnífica Reitora, Prof.^a Ana Maria di Renzo, através da Comissão Eleitoral, para realizar a Eleição de Representantes do Conselho do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Resolução nº 018/2011- do CONEPE, torna público e convoca a comunidade acadêmica do programa de pós-graduação em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos, da Universidade do Estado de Mato Grosso para inscrição de candidaturas e eleição nos seguintes termos:

1 – DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas inscrições para registro de candidaturas de docentes, conforme vagas discriminadas abaixo, para representantes suplentes do Conselho do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos:

- a) 01 (uma) vaga para representante titular docente atuante na Linha de Pesquisa em Diversidade Biológica;
- b) 01 (uma) vaga para representante suplente docente atuante na Linha de Pesquisa em Diversidade Biológica;
- c) 01 (uma) vaga para representante titular docente atuante na Linha de Pesquisa em Agroecossistemas Amazônicos;
- d) 01 (uma) vaga para representante suplente docente atuante na Linha de Pesquisa em Agroecossistemas Amazônicos;
- e) 01 (uma) vaga para representante titular discente;
- f) 01 (uma) vaga para representante suplente discente;
- g) 01 (uma) vaga para representante PTES;



2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição o cargo de representante docente é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

a) Efetividade no cargo de professor da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT);c) Ser professor permanente do programa de Mestrado em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos;

2.2 Para a inscrição o cargo de representante discente é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

a) Ser aluno regularmente matriculado no programa de Mestrado em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos;

2.3 Para a inscrição o cargo de representante PTES é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

a) Efetividade no cargo de Profissional Técnico da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas no período de **04/12/2018 a 07/12/2018**, por meio do preenchimento dos formulários em anexo.

3.2 O formulário para inscrição deverá ser assinado pelo candidato e entregue na Secretaria do Programa de Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos ou escaneado e enviado para o e-mail ppgbioagro@unemat.br.

3.3 A Comissão Eleitoral analisará as inscrições e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no dia 10 de dezembro de 2018. O resultado será publicado no mural do Programa de Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos – UNEMAT (Campus de Alta Floresta) e no site <<http://portal.unemat.br/ppgbioagro>>.

3.4 Do ato de deferimento ou indeferimento do registro das candidaturas cabe recurso à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas, a contar da publicação ou fixação do resultado dos registros de candidaturas.

3.5 Poderá também qualquer eleitor e/ou candidato com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer após a publicidade e/ou fixação do resultado dos registros de



candidaturas, no prazo de 24 horas, a impugnação do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral do referido pleito.

3.6 Havendo impugnação, o (a) impugnado (a) terá o prazo de 24 horas para se manifestar sobre a mesma, a partir da notificação.

3.7 Havendo procedência da impugnação, renúncia ou falecimento de candidato, em não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrição, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, sujeito aos procedimentos acima mencionados.

4. DO MANDATO

4.1 O mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única reeleição por igual período para docentes;

4.1.2 O mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única reeleição por igual período para PTES;

4.1.3 O mandato será de 01 (um) ano, para discentes;

4.2 No caso de desistência ou desligamento de qualquer dos membros, assumirá o próximo mais votado, de acordo com a classificação nas eleições e seu mandato corresponderá ao do membro desistente/desligado.

4.3 Perde o mandato o representante titular ou quem esteja no exercício da titularidade que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas em qualquer intervalo de tempo ou a 03 (três) alternadas no período de um ano, sem justificativa formal apresentada por escrito ao conselho.

5. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1 A eleição para membros do Conselho do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos, da UNEMAT, será realizada no dia **14 de dezembro de 2018**.

A Mesa Receptora (urna) ficará localizada na secretaria do Programa de Mestrado em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos (PPGBioAgro) localizada no campus I da UNEMAT situado na Rodovia MT 208, KM 147 - Jardim Tropical, Alta Floresta - MT.

5.2 O horário de votação será das 14:00 às 17:00h, horário oficial de Mato Grosso.

5.3 O início da votação dar-se-á às 14:00h e a mesa receptora será constituída pelo presidente e



secretário, previamente nomeados pela Comissão Eleitoral. Transcorridos 15 (quinze) minutos do início marcado da votação se a mesa não estiver composta, o seu presidente ou mesário, na sua falta, nomeará eleitores presentes, por ordem de chegada, para compor a mesa até o máximo de 02 (dois) componentes.

5.4 O encerramento da votação será no horário previsto, permitindo-se a distribuição de senhas aos que estiverem presentes para votar no horário do encerramento. Tendo todos votados, será lavrada a Ata circunstanciada, onde deverá constar o número de cédulas em branco que serão assinadas por todos os componentes da mesa e fiscais de candidatos presentes ao encerramento. A urna deverá ser lacrada e conduzida por eles à Comissão Eleitoral, juntamente com a ata de eleição e todas as cédulas não utilizadas.

5.5 As cédulas não utilizadas serão colocadas em envelopes separados lacrados e entregues à Comissão Eleitoral.

5.6 Para os docentes e discentes que se encontram em outros *Campi* a votação deverá ser via correio.

6. DO VOTO

6.1 O voto é paritário e secreto.

6.2 O Colégio Eleitoral para a eleição dos **representantes de cada linha de pesquisa** para o Conselho é formado pela totalidade dos docentes credenciados no programa.

6.4 Na votação o eleitor, obrigatoriamente, deve identificar-se ao responsável pela mesa receptora, através da apresentação de documento oficial de identificação com foto para conferência com a relação de eleitores.

7. DO VOTO PELO CORREIO

7.1 Os eleitores que, no dia da eleição, não estiverem no *Campus* de Alta Floresta, poderão enviar seus votos pelo correio de acordo com os seguintes procedimentos:

7.1.1 O eleitor deverá providenciar a impressão do modelo da cédula eleitoral, que estará disponível através da internet no site <<http://portal.unemat.br/ppgbioagro>>, no dia da eleição, juntamente com o formulário de identificação do eleitor pelo correio.

7.1.2 Depois de impressa e assinalada com a opção de voto, a cédula eleitoral deverá ser dobrada, na forma nela indicada, e posta em envelope, tamanho ofício, que não deverá conter qualquer espécie de



identificação, sendo que o eleitor deverá informar ao Programa que efetuou o voto e que o mesmo segue via correio ou malote.

7.1.3 O envelope contendo a cédula, deverá ser fechado e, juntamente com formulário de identificação do eleitor, deverão ser postos em outro envelope que deverá ser enviado para o seguinte endereço:
COMISSÃO ELEITORAL - PPGBioAgro

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E AGROECOSSISTEMAS
AMAZÔNICOS - *Campus I* – Rod. MT 208, Km 173 s/nº - Bairro Jardim Tropical – Alta Floresta/MT
- Caixa Postal 324, CEP: 78580-000.

7.2 Os votos recebidos pelo correio e/ou malote da UNEMAT serão mantidos sob a guarda da Comissão Eleitoral, juntamente com os votos encaminhados pela Mesa Receptora, até a data da apuração dos resultados.

7.3 Somente serão considerados válidos os votos pelo correio cujos envelopes tenham sido postados no dia 14 de dezembro de 2018, e recebidos pela Comissão Eleitoral até o momento da abertura dos trabalhos de apuração, no dia **17 de dezembro de 2018**.

7.4 Não serão aceitos votos pelo correio remetidos da cidade de Alta Floresta.

8. DA CAMPANHA

8.1 A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após aceitação e registro pela Comissão Eleitoral, incluindo reuniões, discussões, explanação, debates com outros candidatos e outros meios legais a disposição.

8.2 Os candidatos poderão dispor e utilizar dos meios de propaganda existentes.

8.3 A campanha eleitoral será encerrada no dia **13 de dezembro de 2018**.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

9.1 A recepção e a apuração dos votos obedecerão aos seguintes critérios:

a) Os envelopes contendo as cédulas e a lista de presença dos eleitores serão recebidos pela Comissão Eleitoral e Mesa Apuradora, na secretaria do Programa de Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos.

b) A apuração dos resultados será feita na Coordenação do Programa, no dia **17 de dezembro de 2018**.

c) Somente serão considerados os votos recebidos até a instalação da sessão de apuração.



d) A Comissão Eleitoral designará previamente a Mesa Apuradora, que, em sessão pública, abrirá um a um os envelopes, confrontando o número de cédulas de votação com o número de votantes, subscritos das listas de presença, iniciando, a seguir, a apuração;

e) Todos os assuntos relacionados com eventuais vícios ou defeitos de votação deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral, durante a sessão pública;

9.2 Com relação aos votos encaminhados pelo correio, a Mesa Apuradora observará os seguintes procedimentos:

a) Os envelopes contendo a identificação do remetente serão conferidos, com a verificação da data e localidade em que foram postados;

b) Os envelopes considerados válidos serão abertos e, conferida a existência do envelope branco lacrado e do formulário de identificação do eleitor, que será destacado para compor a lista dos eleitores que votaram pelo correio;

c) Uma vez separados os envelopes, estes serão abertos e retiradas as respectivas cédulas eleitorais;

d) Será desconsiderado o envelope que contenha mais de uma cédula de votação ou qualquer espécie de identificação;

e) Retiradas as cédulas dos envelopes, estas serão contadas, ainda dobradas, para conferência do número de cédulas com o número de eleitores que formaram a lista dos eleitores que votaram pelo correio;

f) As cédulas serão então juntadas à Urna da Mesa Receptora, que funcionou no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos.

g) Aos votos encaminhados pelo correio, recebidos fora do prazo estabelecido neste ato, ou que venham a ser desconsiderados por desatendimento ao exigido neste Edital, serão descartados.

9.3 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

9.4 A publicação do resultado oficial será feita, somente, pela Comissão Eleitoral.

9.5 Serão eleitos os candidatos que obtiverem um maior número de votos; em caso de empate entre dois candidatos, será utilizada como critério de desempate a seguinte ordem:

a) Tempo de serviço na instituição para o docente/PTES e tempo de ingresso no programa para o discente.

b) Idade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos poderão credenciar junto à Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal de votação e o mesmo



número para apuração.

10.2 As cédulas de votação serão assinadas previamente pelo presidente da Comissão Eleitoral e, posteriormente, pelos componentes da mesa receptora.

10.3 Ao final do processo eleitoral a mesa receptora encaminhará as cédulas não utilizadas em envelopes lacrados à Comissão Eleitoral.

10.4 Após a publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 24 horas, à Comissão Eleitoral.

10.5 Os eleitos não receberão remuneração pelas atividades exercidas no Conselho do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos.

10.6 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Alta Floresta-MT, 04 de dezembro de 2018.

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Prof^a. Ivone Vieira da Silva (Presidente)

Diego Cardoso Berardinelli Monteiro (Membro Técnico)

Jean Correia de Oliveira (Membro Discente)

Prof. Ivone Vieira da Silva
(Presidente da Comissão Eleitoral)

ANEXO I



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO DO PROGRAMA DE BIODIVERSIDADE E
AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS

REPRESENTANTE DOCENTE

Nome: _____

Linha de Pesquisa: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Assinatura

Para uso da Comissão Eleitoral
Protocolo
Alta Floresta-MT, ____ / ____ 2018
Horário: _____
Funcionário(a): _____

Para uso da Comissão Eleitoral
Situação da Candidatura
() DEFERIDO(A) () INDEFERIDO(A)
Justificativa: _____
Presidente da Comissão: _____



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO DO PROGRAMA DE BIODIVERSIDADE E
AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS

REPRESENTANTE DOCENTE SUPLENTE

Nome: _____

Linha de Pesquisa: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Assinatura

Para uso da Comissão Eleitoral
Protocolo
Alta Floresta-MT, ____ / ____ 2018
Horário: _____
Funcionário(a): _____

Para uso da Comissão Eleitoral
Situação da Candidatura
<input type="checkbox"/> DEFERIDO(A) <input type="checkbox"/> INDEFERIDO(A)
Justificativa: _____
Presidente da Comissão: _____



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO DO PROGRAMA DE BIODIVERSIDADE E AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS

REPRESENTANTE DISCENTE

Nome: _____

Linha de Pesquisa: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Assinatura

Para uso da Comissão Eleitoral
Protocolo
Alta Floresta-MT, ____ / ____ 2018
Horário: _____
Funcionário(a): _____

Para uso da Comissão Eleitoral
Situação da Candidatura
<input type="checkbox"/> DEFERIDO(A) <input type="checkbox"/> INDEFERIDO(A)
Justificativa: _____
Presidente da Comissão: _____



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO DO PROGRAMA DE BIODIVERSIDADE E AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS

REPRESENTANTE DISCENTE SUPLENTE

Nome: _____

Linha de Pesquisa: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Assinatura

Para uso da Comissão Eleitoral
Protocolo
Alta Floresta-MT, ____ / ____ 2018
Horário: _____
Funcionário(a): _____

Para uso da Comissão Eleitoral
Situação da Candidatura
<input type="checkbox"/> DEFERIDO(A) <input type="checkbox"/> INDEFERIDO(A)
Justificativa: _____
Presidente da Comissão: _____



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO DO PROGRAMA DE BIODIVERSIDADE E AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS

REPRESENTANTE DOCENTE

Nome: _____

Linha de Pesquisa: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Assinatura

Para uso da Comissão Eleitoral
Protocolo
Alta Floresta-MT, ____ / ____ 2018
Horário: _____
Funcionário(a): _____

Para uso da Comissão Eleitoral
Situação da Candidatura
<input type="checkbox"/> DEFERIDO(A) <input type="checkbox"/> INDEFERIDO(A)
Justificativa: _____
Presidente da Comissão: _____